



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, no auditório do SENAC, e alguns de forma online através do link <https://meet.google.com/sty-oswm-kqe> para a realização da assembleia extraordinária 7/2020, a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã reuniram-se participar da Assembleia de Prefeitos Extraordinária, presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e a secretária Marcia Rossi; o Município de CANDIDO DE ABREU, representado pela senhora Aridiane Rosa (secretaria de saúde) outorgada por procuração; o Município de LUNARDELLI, representado pelo prefeito, o senhor REINALDO GROLA e a secretária Regina Galego; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN, e a secretária de saúde a Senhora Silvia Bovo; o município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, representado pela Secretária Adriana da Silva Ceron de Almeida (sem procuração e de forma online), o Município de MATO RICO, representado pelo seu Secretário de Saúde Clereston Padilha dos Santos (sem procuração e de forma online), o Município de MANOEL RIBAS, representado pelo secretário, Dr. João Moacir Schemberger (de forma online); o Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, representado pela secretária Jucirlene Correia Santos Anders (sem procuração); o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado pelo secretário de saúde o senhor Clovis Novakoski (sem procuração e de forma online); e o Município de LIDIANÓPOLIS, representado pelo prefeito ADAUTO MANDU, e sua secretária Elizangela Carvalho Maia; o Município de ARAPUÃ, representado pelo seu prefeito, o senhor DEODATO MATIAS; o Município de ARIRANHA DO IVAÍ, o senhor Carlos Bandeira de Matos, o Município de Ivaiporã, representado por Claudeney Carvalho Martins, conforme procuração; O Município de GODOY MOREIRA, representado por Orlando Aniceto do Nascimento, conforme instrumento de procuração, e da Regional de Saúde a Karen, Adriano e João Felipe, para tratar dos assuntos: 1) proposta do CRESEMS de inclusão de agenda e prestação ode serviços em dezembro e nos primeiros meses de 2021; 2) Custeio pelos Municípios Rede Mãe Paranaense – MACC – até assinatura do QUALICIS novo convênio; 3) Prestação de Contas; 4) Demais assuntos pertinentes. O presidente agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade da reunião, dizendo que a presente assembleia é importante, tanto para final de mandato como para início de mandato, apresentando a pauta. Parabenizou todos os que passaram pelo processo eleitoral, independente de resultado, e agradeceu todos os prefeitos, técnicos, municípios, equipe do consórcio, em que foram 4 anos de construção juntos, e que toda a formação do consórcio foi com intuito de atender os municípios a contento. Evoluímos muito nos quatro anos, com algumas dificuldades superadas, algumas divergências que foram direcionadas para convergências. Agradeceu a coordenadora, que aos quatro anos esteve junto, disse que deixou o consórcio com apenas 3 cargos comissionados o que diminui a rotatividade. Que provavelmente no dia 11 de dezembro será realizada uma reunião com os prefeitos eleitos e que serão levados os assuntos tratados nesta assembleia, pois o mandato será de 2021 a 2022. Como quebra de protocolo foi feita a apresentação de prestação de todos os trabalhos realizados pelo consórcio na gestão 2017 a 2020. Como item de pauta iniciou-se a deliberação pelo item 1) proposta do CRESEMS de inclusão de agenda e prestação ode serviços em dezembro e nos primeiros meses de 2021, explicou que desde o início da pandemia o consorcio vem atendendo de forma reduzida o atendimento vem



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

ocorrendo dentro das clínicas, e que em assembleia foi deliberado que seria feito o atendimento aos municípios até o dia 30 de novembro. Pois, este ano, como é encerramento de mandato e que existem uma série de itens a cumprir por parte do presidente e dos municípios em que houve a efetiva troca do mandato, seria imperioso o encerramento do atendimento antes, o que foi de entendimento unânime de paralisação dos atendimentos na referida data. Porém, o CRESEMS, fez uma solicitação ao consórcio para atendimento das gestantes de alto risco e risco intermediário até a data de 31 de dezembro, tanto como eletivo como urgência e emergência, ficando a proposta discutida e permitida até a data de 30 de dezembro. As casas de apoio que são serviços prestados por terceiros ficarão a critério dos municípios, não havendo paralisação, devendo estes efetuarem uma programação para poder ter o entendimento mantido, da mesma forma o transporte, que dependem do crédito antecipado. O que não ficaria liberado seriam os exames eletivos e não serão mudadas as regras. O secretário de saúde de Godói questionou a respeito dos exames, e que vai precisar, foi dito que pode tirar a guia até o dia 18. Sobre as ortopedias foi explicado fica aberto a urgência e emergência raio x e procedimentos. Deliberado o item um passou-se a explanação do item 2) Custeio pelos Municípios Rede Mãe Paranaense – MACC – até assinatura do QUALICIS novo convênio: foi explicado que em janeiro, devido ao término do convênio COMSUS em 31 de dezembro, não teria o convênio de rede mãe paranaense e que o novo está previsto para março de 2021, não tendo dinheiro para financiar as gestantes e rede MACC, e isso leva com os municípios tenham que arcar com estes pacientes. Explicou que uma gestante cada vez que vem no consórcio ela custa em média cento e setenta e três reais. Devido a abertura do exercício pode os municípios deixarem dinheiro em caixa no consórcio para atendimento da gestante que já estão vinculadas no alto risco, pois não podem estas ficarem sem atendimento. Apresentou os valores que estão disponíveis, e os que terão que ser devolvidos no COMSUS, e por isso, por ser questões de próximo mandato serão levados em reunião no dia 11 todos os dados para os novos eleitos para poder efetivamente aprovar esta questão, em sendo que apresentará a quantidade de gestantes que serão atendidas e a programação que cada município terá que efetivamente arcar. Assim será referendado com os demais prefeitos e publicada resolução de prorrogação dos contratos da rede mãe, bem como, os custos para manutenção dos atendimentos, e que posterior a reunião com os eleitos deliberarão a respeito e ficando autorizada a elaboração de prorrogação destes contratos. O presidente explicou que não consegue aditar os plantões, e que terá que ser realizada uma conversa com o Ministério Público do Trabalho. Explicou sobre os centros de COVID vai sair uma prorrogação por mais 90 dias, o conselho de secretários em CIR hoje, solicitou a prorrogação por 90 dias dos serviços. Explicou que se passar nesta assembleia e na reunião do dia 11 com os eleitos, os contratos serão prorrogados por 90 dias. Os prefeitos levantaram a possibilidade de utilização dos serviços eletivos até o dia 18 de dezembro, ficando aprovada a agenda eletiva até o dia 18. No item 3) Prestação de Contas, foi tratada da prestação de contas do exercício financeiro, onde foram apresentados os balanços os itens patrimoniais, bem como os saldos financeiros, os itens de aquisição do consórcio, serviços oferecidos como consultas, exames, plantão, dentre outros serviços, descrevendo um a um, apresentou o quadro de servidores do consórcio. Ao apresentar os saldos bancários de todas as contas frisando que tem a receber as mensalidades ainda de novembro e dezembro, e demais investimentos realizados pelos municípios ao longo do mandato gestão 2017 a 2020. O presidente como demais assuntos, tratou sobre a construção



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

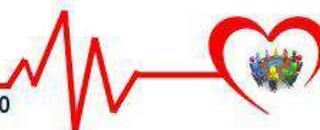


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

da nova sede do consórcio, o município de Ivaiporã cedeu o terreno e houve uma reunião ontem sobre a viabilidade técnica, e que o projeto está sendo realizado e conseguiram colocar uma sala de ressonância, que a princípio será dois blocos, e que serão 20 consultórios, e uma série de serviços, em quase quatro mil metros de área construída. O que vai ser preciso pelo próximo mandato dos prefeitos e dar andamento ao projeto pois existe a possibilidade de ser o primeiro consórcio a ser construído, e agradeceu a regional de saúde sobre este estudo de viabilidade, sendo uma obra grande e fantástica. Ainda como outros assuntos foi colocado a questão da aquisição de uma cesta natalina para os servidores, conforme justificativa será aprovada resolução para aquisição, cujo texto foi lido e aprovado. Por fim foi dada a palavra a coordenadora, que se despediu de todos, e que foi elogiada pelo trabalho que realizou, e foi apresentado pelo presidente que a mesma será exonerada esta semana com data de vigência em 31 de dezembro. Como haviam prefeitos eleitos para o próximo mandato convidou os mesmos a fazerem-se presentes na reunião do dia 11 de dezembro, às 13:30 horas, local a definir e ficando determinado que seja realizado convite formal aos mesmos. A proposta do estudo sobre a viabilidade em colocar uma ressonância é para uma parceria pública privada, não sendo o consórcio o responsável pela colocação do equipamento nem o consórcio, e nem o estado. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou as quinze horas e trinta e dois minutos, e, eu Nilda Batista da Silva, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista com os demais participantes.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 40/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** ad nutum o servidor comissionado **JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO**, portador do RG: 13.490.748-7 e CPF: 123.446.609-09, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar a partir do dia 07 de dezembro de 2020, ficando declarada a vacância do cargo de Secretário Executivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, no dia 09 de dezembro de 2020.

ENFº CLOBOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020



PORTARIA Nº 41/2020

SÚMULA: Admite servidor do quadro de provimentos em comissão e dá outras providências.

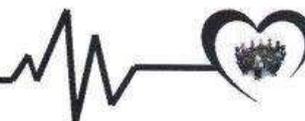
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO**, portador do RG: 13.490.748-7 e CPF: 123.446.609-09, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir do dia 07 de dezembro de 2020, ficando revogada todas as disposições contrárias.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, no dia 09 de dezembro de 2020.


ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 42/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR** por interesse da administração a servidora comissionada **NILDA BATISTA DA SILVA**, portadora do RG: 3.820.923-0 e CPF: 578.075.669-49, ocupante do cargo de **DIRETOR COORDENADOR**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o servidor;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 31 de dezembro de 2020, ficando declarada a vacância do cargo de Diretor Coordenador do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, no dia 09 de dezembro de 2020.

ENFº CLODVALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020



RESOLUÇÃO Nº 51/2020

SÚMULA: "Autoriza a aquisição de cesta natalina aos servidores e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de dezembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO, que ao término do ano, devido a situação atípica vivenciada pela Pandemia Covid-19, e pelas situações oriundas que os servidores vivenciaram e vem vivenciando neste período pandêmico, e que bravamente têm desenvolvido suas funções;

CONSIDERANDO, a nova onda de contágio, em que no Estado do Paraná estamos vivenciando índice de contaminação superior ao início da pandemia, e que, por conseguinte fica proibida a confraternizações de final de ano entre os servidores e nem qualquer espécie de evento comemorativo, e que, ainda, quiçá sabemos como serão as comemorações entre familiares e para tentar confortar e dirimir o distanciamento social,

CONSIDERANDO, que todos os anos o consórcio efetua confraternização entre os servidores, e que este ano pelos motivos expostos restará impossibilitada a realização, fica

Art. 1º. Autorizada a aquisição de cestas natalinas para os servidores do consórcio, cujo valor deliberado e aprovado se dá na importância de até R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Deverá a coordenação verificar os itens a compor a mesma, para que seja realizada cotação de mercado e procedimento licitatório para aquisição do item, ficando o setor de recursos humanos responsável pela entrega.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 09 de dezembro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 696

Ivaiporã, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

Inexigibilidade Nº 79/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 79/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 79/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AUDIOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.189/0001-16, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 09 de dezembro de 2020.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**